Mensagem nº 025/2024 Chopinzinho/PR, de 07 de junho de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminha-se para apreciação de Vossa Excelência e demais Vereadores, o Projeto de Lei nº 025/2024, que altera a Lei 3.763, de 15 de março de 2019, que institui a Política de Bem-Estar Animal e dispõe sobre ações objetivando o bem-estar animal, o controle populacional de cães e gatos, vedação a maus tratos, estímulo à adoção de animais entre outras providências.

Solicitamos alteração na Lei 3.763/2016, considerando que houve a necessidade de mudança do espaço público cedido para a ADAC.

A referida alteração se justifica pela necessidade de ampliação do espaço da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, bem como para transferir os trabalhos desenvolvidos pela ADAC para a área central da cidade, considerando que é uma antiga reivindicação da referida Associação.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei, solicitando que seja o mesmo aprovado pelos nobres vereadores.

Atenciosamente,

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D6E3-E2D5-81CE-04FF e informe o código D6E3-E2D5-81CE-04FF

PROJETO DE LEI Nº 025, DE 07 DE JUNHO DE 2024

Altera a Lei 3.763, de 15 de março de 2019, que institui a Política de Bem-Estar Animal e dispõe sobre ações objetivando o bem-estar animal, o controle populacional de cães e gatos, vedação a maus tratos, estímulo à adoção de animais entre outras providências.

Art. 1° Fica alterado o Anexo I da Lei 3.763/2019, de 15 de março de 2019, que institui a Política de Bem-Estar Animal e dispõe sobre ações objetivando o bem-estar animal, o controle populacional de cães e gatos, vedação a maus tratos, estímulo à adoção de animais entre outras providências.

Art. 2º Os demais artigos da Lei 3.763/2019, de 15 de março de 2019, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE JUNHO DE 2024.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Apreciação:

_____ _____/_____/_____ _____

_____ _____/_____/_____ _____

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D6E3-E2D5-81CE-04FF e informe o código D6E3-E2D5-81CE-04FF

ANEXO I

Autorização de uso de sala pertencente ao imóvel descrito, para a finalidade de instalação da sede administrativa de associação, fundação e entidades parceiras, a título de incentivo, sendo:

Item	Descrição do patrimônio
1	Sala 01, pertencente a parte anterior de prédio de alvenaria, localizado a Rua 14 de Dezembro, n° 3975, Bairro Centro, Matrícula nº 6287, patrimônio n.º 12795, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná. No espaço descrito não existe mobília e nem eletrodomésticos, para tanto, caso seja necessário à utilização, a ADAC deverá adequar de acordo com as necessidades.

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D6E3-E2D5-81CE-04FF e informe o código D6E3-E2D5-81CE-04FF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D6E3-E2D5-81CE-04FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 07/06/2024 10:01:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D6E3-E2D5-81CE-04FF